

Resolução nº 010/CONFEMA/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a apreciação e deliberação das Atas 152ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA e 62ª Reunião Plenária Extraordinária do CONFEMA; Apreciação e deliberação do Relatório de Atividades do CONFEMA/FEMA do ano de 2020; apreciação e deliberação do Calendário de Reuniões para o ano de 2021; e apreciação e deliberação do Relatório Mensal de Dezembro do ano de 2020 do Fundo Especial do Meio Ambiente – FEMA.

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR por unanimidade**, considerando a viabilidade, as ATAS 152ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONFEMA realizada em 26 de junho de 2020 e 62ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONFEMA realizada em 31 de julho de 2020.

A aprovação das presentes atas está disposta no artigo 9º, §7º da Resolução nº 009/CONFEMA/2020.

Art. 2º - **APROVAR por unanimidade**, considerando a viabilidade, o Relatório de Atividades do CONFEMA/FEMA do ano de 2020.

A aprovação do Relatório Final dos Trabalhos anual está disposta no artigo 3º, §3º inc. V da Resolução nº 009/CONFEMA/2020:

Art. 3º - **APROVAR por unanimidade**, considerando a viabilidade, o Calendário de Reuniões para o ano de 2021 a ser convalidado na primeira Reunião Ordinária do CONFEMA do ano civil seguinte.

A aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do CONFEMA está disposta no artigo 9º, §5º da Resolução nº 009/CONFEMA/2020.

Art. 4º - **APROVAR por unanimidade**, considerando a viabilidade, o Relatório Mensal de Dezembro do ano de 2020 do Fundo Especial do Meio Ambiente – FEMA.

A apresentação do Relatório Mensal de Dezembro do ano de 2020 do Fundo Especial do Meio Ambiente – FEMA está disposta no artigo 17, inc. VI da Resolução nº 009/CONFEMA/2020:

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiros que aprovam esta Resolução:

ARISTIDES DE MEDEIROS JUNIOR
SEBASTIÃO MARQUES BARBOSA JUNIOR
HELENA DE SOUZA MARCON
JACIARA SCHAFFER
JOSÉ RAMOS DE CARVALHO
DILSON FERREIRA


EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e
Vice Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

PUBLICAÇÃO
EM, 23/12/20
PÁG. 20 SVMA.G-AJ

Wagner Augusto dos Santos
RF: 572.500.3
SVMA.G/AJ